

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área rural de 5.537,08 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Boa Vista – neste Município, de propriedade de **Olímpio Siqueira Dias**, com as seguintes confrontações: O perímetro tem início no ponto 72 marcado em planta, divisa com a propriedade de Mitsui Koga e segue com as seguintes distâncias e rumos:

72-73	123.784m	65°39'32" SW
73-74	62.286m	42°28'32" SW
74-75	28.742m	25°30'47" SW
75-76	39.478m	14°44'00" SE
76-77	23.936m	08°04'09" SE
77-78	28.822m	37°23'13" SE
78-79	18.180m	89°22'11" SE
79-80	49.190m	49°36'04" NE
80-81	67.121m	58°24'46" NE
81-82	34.504m	69°30'23" NE
82-83	43.658m	83°31'46" SE
83-84	50.808m	85°37'14" NE
84-103	10.600m	21°20'24" NW, divisa Valdemar Siqueira Dias
103-104	46.808m	85°26'31" SW
104-105	45.068m	83°31'41" NW
105-106	37.852m	69°31'32" SW
106-107	69.056m	58°24'17" SW
107-108	46.072m	49°26'12" SW
108-109	11.850m	76°44'15" NW
109-110	18.160m	37°20'58" NW
110-111	21.878m	08°05'36" NW
111-112	36.844m	15°10'05" NW
112-113	23.416m	26°41'47" NE
113-114	58.776m	42°27'46" NE
114-115	120.240m	65°40'08" NE
115-72	10.124m	15°49'16" NW, encerrando uma área de 5.537,08 m <sup>2</sup>

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata esta Lei é para fins de conservação e melhoramento de vias públicas (art. 5º, inc. “i” do Decreto-Lei nº 3.365/41) e regularização da Estrada Cachoeira Manoel Gomes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 21 de novembro de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**